

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201801088

Unidade Auditada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Ministério Supervisor: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Município (UF): Brasília (DF)

Exercício: 2017

Autoridade Supervisora: Ministro Gilberto Kassab

1. Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2017 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.
2. O escopo das avaliações realizadas sobre a gestão restringiu-se aos resultados econômico-financeiros e às áreas de controles internos da gestão de compras e contratações, controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e avaliação da implementação de recomendações relacionadas ao Plano de Funções da ECT.
3. No exercício 2017, merece destaque o lucro obtido após seguidos prejuízos em anos anteriores, ainda que parte relevante desse resultado tenha se dado em virtude de um efeito contábil pontual relacionado ao Benefício Pós Emprego decorrente da alteração do modelo de custeio do Plano de Saúde dos Correios. De qualquer forma, esta medida contribuiu para a reversão da condição de Patrimônio Líquido Negativo no Balanço Patrimonial da empresa.
4. A ECT demonstrou uma sistemática estruturada de acompanhamento dos Projetos e Iniciativas planejadas visando a melhoria de seus resultados econômico-financeiros e operacionais, com monitoramento desde o nível mais operacional até o nível mais estratégico.
5. Ainda assim, verificou-se uma queda nas receitas e elevação dos custos, principalmente devido ao pagamento de indenizações dos programas de desligamento, visando readequar sua estrutura de pessoal. Também carecem de melhorias questões relacionadas ao Fluxo de Caixa da empresa. Constatou-se a redução do total de aplicações financeiras (Curto e Longo Prazo) de R\$ 2 bilhões, em 2016, para aproximadamente R\$ 990 milhões, em 2017, revelando dificuldade na obtenção/reposição de recursos financeiros e gerando risco para a manutenção do

giro operacional da estatal. Tal fato pode resultar na necessidade de contratação de empréstimos para pagamento de despesas correntes.

6. No que tange aos controles internos relacionados aos processos de compras e contratações, a auditoria interna da ECT (AUDIT) concluiu que estes se apresentavam pouco eficazes, em especial no que concerne a (i) aderência dos processos de contratação à legislação vigente; (ii) ao planejamento e priorização de compras de itens de suprimentos; e, (iii) quanto à verificação da efetividade das contratações de consultorias técnicas pela ECT. Ainda, em razão da descontinuidade do acompanhamento dos indicadores de gestão da cadeia de suprimentos, a cargo do Departamento de Compras e Suprimentos da empresa.

7. O setor responsável pelo tema informou a adoção das medidas necessárias à melhoria do processo auditado. Entre as medidas adotadas estão a revisão de fluxos dos processos internos, elaboração de plano de ação para continuidade da medição por meio de indicadores. Além disso, verificou-se a necessidade de reorganização de tarefas entre setores da empresa a fim de resolver o desalinhamento das atividades desenvolvidas pelo setor de compras e o previsto na cadeia de valor da empresa.

8. Sobre os controles internos relacionados às demonstrações contábeis, verificou-se que ainda resta pendente a efetivação da manualização de diversos temas relevantes para a elaboração apropriada dos Demonstrativos Financeiros e Notas Explicativas. O assunto está sendo acompanhado por meio do Plano de Providências Permanentes (PPP) da unidade.

9. Verificou-se ainda um esforço da empresa para envio de providências relacionadas às recomendações emitidas e redução da quantidade de pontos de auditoria a serem monitorados por esta CGU. Em relação às recomendações de trabalhos anteriores, observa-se que houve redução relevante em relação ao estoque aferido no final do exercício 2017, passando o saldo de recomendações em monitoramento de mais de 200 para 62.

10. Dentre as recomendações com implementação em andamento, destacam-se às relativas ao Plano de Funções dos Correios. Verificou-se que em 2017, a empresa cessou a prorrogação de política interna que liberava os empregados do cumprimento dos requisitos mínimos necessários dispostos no Manual interno para assumir função na estatal. Contudo, os novos requisitos previstos inseriram regras mais flexíveis que as anteriores já existentes.

11. Sobre o assunto, a ECT demonstrou a existência de mecanismos internos, a exemplo do Processo de Promoção por Resultado – PPR e do Gerenciamento de Competências e Resultados – GCR, capazes de garantir um maior rigor na avaliação dos ocupantes de função na empresa de forma a permitir que sejam mantidos nos cargos apenas os gestores que vem atingindo

os resultados esperados pela organização, mitigando efeitos de uma flexibilização nas regras de ingresso. De todo modo, recomendou-se readequação dos requisitos de forma a evitar a existência de qualquer tipo de flexibilização nos critérios de acesso às funções nos Correios.

12. Concomitantemente, estão sendo acompanhadas as tratativas da ECT para aprovação e publicação de novo Plano de Funções atualizado e aderente à nova estrutura organizacional da estatal.

13. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do citado Sistema.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2018.

Diretor de Auditoria de Estatais